



Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Seção de Contratos e Convênios
Subseção de Elaboração e Registro de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO E BENS nº 13/2024 - CBMDF, nos termos do Padrão nº 12/2002.
PROCESSO nº 00053-00107370/2024-91.
00053-00001847/2024-26.

1. **DAS PARTES**

1.1. O Distrito Federal, por meio do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**, doravante denominado **CBMDF**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.977.914/0001-19, representado neste instrumento pelo Ten-Cel. QOBM/Comb. Marcus Luiz Barboza de Carvalho, portador do RG nº 11.192 - CBMDF e do CPF nº 635.071.451-20, Diretor de Contratações e Aquisições, de acordo com o inciso XVI do art. 7º do Decreto nº 7.163, de 29/04/2010 e combinado com a delegação de competência prevista na Portaria nº 21, de 24/03/2011 e a empresa **INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA EPP**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.655.158/0001-13, com sede na Fazenda Água Quente - Km 43 DF 001, SANTA MARIA - DF, Tel.: (61) 99909-0095 e (61) 98155-2573, email: aguaibia@hotmail.com representada por Lucca Camalle Couto, portador do RG nº 16560356 SSP/MG e do CPF nº 122.399.796-07, conforme poderes conferidos pelo contrato social (134144619), na qualidade de Representante Legal.

2. **DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva suplementar o valor do contrato em 25% (vinte e cinco por cento), correspondendo a **R\$ 2.610,00 (dois mil seiscentos e dez reais)**, com fulcro na alínea “b” do inciso I c/c o § 1º, ambos do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

2.2. O valor do contrato passará de R\$ 10.440,00 (dez mil quatrocentos e quarenta reais) para R\$ 13.050,00 (treze mil cinquenta reais).

3. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 170394.

II – Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053.

III – Natureza da Despesa: 33.90.30-07.

IV – Fonte de Recursos: 0100-FCDF.

4. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

4.1. O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

5. **DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere este Termo.

6. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

6.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Pelo Distrito Federal:	Pela Contratada:
Marcus Luiz Barboza de Carvalho - Ten-Cel. QOBM/Comb. Diretor de Contratações e Aquisições	Lucca Camalle Couto Representante legal



Documento assinado eletronicamente por **LUCCA CAMALLE COUTO, Usuário Externo**, em 12/06/2024, às 08:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS LUIZ BARBOZA DE CARVALHO - Ten-Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400151, Diretor(a) de Contratações e Aquisições**, em 13/06/2024, às 14:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **143182017** código CRC= **23189524**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF
Telefone(s): 3901-3618
Site - www.cbm.df.gov.br

00053-00001847/2024-26

Doc. SEI/GDF 143182017